



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo Administrativo: 1306300-07.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 062/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 08/06/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSE CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR a redistribuição por reciprocidade do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ocupado por LÚCIA REGINA MELO DE ANDRADE, com um cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, tudo com fundamento no artigo 37 da Lei n. 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei n. 9.527/97), na forma regulamentada pela Resolução n. 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Observações: Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro. Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado tomou parte na assentada nos termos da regra alojada no art. 29 do RITRT13.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária